



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADM. Nº 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF nº. 049.666.236-85, com fundamento no que dispõe o artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017, resolve modificar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC **Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 320, bairro Novo Progresso II, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.684.664/0001-57, que tem por objeto a “operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade Civil e a operacionalização de Programas da Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e Nutricional”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto adequar a meta diária e a meta mês prevista no Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2021, alterando a meta para 3.500 (três mil e quinhentas) refeições diárias, totalizando 70.000 (setenta mil) refeições mensais, nos termos do Artigo 45, II, b), da Lei Municipal n.º 4.910/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 14 de outubro de 2022.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar

**PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/SMDS -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-2847

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

GERALDO APARECIDO SOUZA
Matrícula 32.165-6

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP			16.684.664/0001-57
Endereço			Bairro
Rua Gonçalves Dias, 320			Novo Progresso II
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.140-610	(31)3362-3143
Banco	AG	C.C	E-mail
104	2940	0485-6	financeiro_amonp@yahoo.com.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Paulo Roberto da Silva			653.986.026-91	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato		
MG-3 357.869 SSP	Presidente	18/02/2021 a 18/02/2025		
Endereço			Bairro	
Rua 136, 490			Jardim Laguna	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.140-000	(31)98637-0707	amonp.institucional@gmail.com


ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
	Início	Fim	Vigência
POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Fornecimento de Refeições para pessoa em situação de Vulnerabilidade	12/07/2022	12/11/2022	4 MESES

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Agroecologia e Organização da Sociedade Civil e a operacionalização de Programas da Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e Nutricional, conforme projeto básico.

3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Município de Contagem vem desde 2003, vem desenvolvendo estudos para elaboração de diretrizes políticas, ações e projetos relativos à Segurança Alimentar e Nutricional no município, quando da criação da primeira Lei que institui o Conselho Municipal de Integração Alimentar, o COMIDA.

Na gestão de 2005 – 2012 houve um marco, pois foi estruturada a Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional, alicerçada no marco legal nacional, estadual e municipal, bem como a legislação que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

A referida política está fundamentada no conceito nacional da Segurança Alimentar e Nutricional que "consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis".

Em Contagem, a Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional tem o objetivo de garantir Políticas Públicas que promovam o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável à população de Contagem, por meio do fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, da garantia da Assistência Alimentar, Educação Alimentar e Nutricional e do combate ao desperdício, como uma das políticas de proteção social.

Desta forma, as diretrizes da Lei Municipal nº 4.276, em seu Art. 14 diz que a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia, por meio da Superintendência de Segurança Alimentar e Agroecologia e preconiza a estruturação de programas, projetos e ações que garantam: (i) fornecimento de alimentação preparada, nutricionalmente balanceada e de baixo custo; (ii) abastecimento e complementação alimentar; (iii) o fomento e apoio à agricultura urbana e familiar com ações de produção e comercialização de alimentos saudáveis; (iv) Educação Alimentar e Nutricional e participação popular como estratégias de promover e garantir a alimentação saudável para a população de Contagem.

A atual Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia está organizada em três eixos, composta por programas, projetos e ações, conforme descrito a seguir: (i) Assistência Alimentar e Abastecimento, com a gestão dos Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias e Banco de Alimentos e (ii) Fomento à Produção e à Comercialização, com a gestão do Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar, o fomento às unidades produtivas de agricultura urbana e familiar, ações de comercialização de alimentos saudáveis e a gestão do Programa de Aquisição de Alimentos, e, (iii) Educação Alimentar e Nutricional, Articulação Intersetorial e Participação, com a gestão das ações de capacitação, articulação interna e externa e apoio ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e outras formas de participação popular.

No que se refere à conceituação, o Art. 15 da referida Lei Municipal tipifica o serviço de fornecimento de alimentação preparada:

O Programa de fornecimento de alimentação preparada, nutricionalmente balanceada e de baixo custo desenvolve o "Projeto Cozinhas Comunitárias", voltado para famílias em situação de vulnerabilidade social e o desenvolvimento de estudos para a viabilidade de implantação do "Programa Restaurante Popular" em consonância com as diretrizes Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Durante os últimos anos foram implantados três restaurantes populares, localizados nas regiões do Eldorado, Ressaca e Nova Contagem, os quais apresentam um potencial para o fornecimento de aproximadamente 7.500 refeições/dia. No entanto, por diversas circunstâncias, estão operacionalizando em média 3.000 refeições/dia.

A qualificação da mão-de-obra do restaurante popular é elemento decisivo para imprimir eficiência na prestação do serviço de qualidade à população. Por esta razão os profissionais deverão ser escolhidos segundo critérios técnicos e por seleção de currículo e entrevista, atentando-se às competências e atribuições relacionados no ANEXO I. Entendemos que com a capacidade instalada e mão de obra qualificada podemos ampliar a oferta de serviços a população tendo como meta central o atendimento a pessoas com refeições nutricionalmente balanceadas.

Necessário frisar que, o poder público em seu papel fomentador da democracia e participação social, reconhece na atuação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) uma amplitude de ações que resultam na defesa efetiva dos direitos humanos. Em complementariedade ao poder público as OSC atuam no combate à fome, à pobreza e em ações de incentivo à educação, saúde e promoção social.

Neste sentido, a lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, vêm regulamentar o regime jurídico no que tange as parcerias

entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade civil (OSC), cujo objetivo é garantir não apenas a promoção, o reconhecimento e a valorização dos trabalhos desenvolvidos pelas organizações sociais, mas também a efetividade dos projetos sociais, a inovação das tecnologias sociais, a plena participação da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Os restaurantes populares, objeto deste Termo de Colaboração Mútua estão inseridos no contexto da gestão da Política em epígrafe, cuja parceria deve caracterizar-se pela atuação de ambas as partes, em prol do interesse público, conforme preconiza a legislação pertinente. A opção por esta modalidade de parceria se apoia no fato de o município poder potencializar os recursos disponíveis atuando em conjunto com entidades sem fins lucrativos que têm objetivos análogos ao interesse público, evitando sobretudo, a mercantilização de políticas que são eminentemente de interesse coletivo e de grande relevância para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. Assim, justificamos que o procedimento de seleção pode reger-se pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; normatizada no município pela Lei Municipal nº 4.910/2017 e pelo Decreto Municipal nº 30/2017.

3. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem / MG

4. PÚBLICO ALVO

Atender pessoas em situação de insegurança alimentar no município de Contagem com a oferta de refeições nutricionalmente adequadas a preços acessíveis, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O Termo de Colaboração terá vigência por 4 meses, com início a partir de 12/07/2022.

6. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Promover a universalização dos direitos sociais à alimentação saudável a preço justo;
Enfrentamento da pobreza;
Garantia dos mínimos sociais;
Provimento de condições para atender contingências sociais.

7. METAS E ETAPAS

7.1 METAS

N.º	META	QUANTIDADE DIÁRIA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TOTAL DO PERÍODO DO APOSTILAMENTO (14/10/2022 A 12/11/2022)
1	Atender 86.100 (oitenta e seis mil e cem) pessoas por mês, sendo 4.100 refeições por dia, de 12/07/2022 a 13/10/2022, com a oferta de refeições nutricionalmente adequadas a preços acessíveis, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar nutricional.			
1	Atender 70.000 (setenta mil) pessoas por mês, sendo 3.500 refeições por dia, a partir de 14/10/2022, com a oferta de refeições nutricionalmente adequadas a preços acessíveis, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar nutricional.			
	META (A PARTIR DE 14/10/2022)			
1.1	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular I – Eldorado	1.160	23.200	23.200
1.2	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular II – Ressaca	840	16.800	16.800
1.3	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular III – Nove Contagem	400	8.000	8.000
1.4	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 17:00 às 19:00 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem	300	6.000	6.000

1.5	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas, acondicionadas em marmitex na Cozinha Comunitária I – Nova Contagem (Refeição produzida no Restaurante Popular do Nova Contagem)	500	10.000	10.000
1.6	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas, acondicionadas em marmitex na Cozinha Comunitária II - Nacional (Refeição produzida no Restaurante Popular do Ressaça)	300	6.000	6.000
PREVISÃO TOTAL DE PRODUÇÃO		3.500	70.000	70.000
DETALHAMENTO DE PREVISÃO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES				
PREVISÃO TOTAL DE SUBSÍDIO PARCIAL ALMOÇO (VENDAS)		2.150	43.000	43.000
PREVISÃO TOTAL DE SUBSÍDIO PARCIAL JANTAR (VENDAS)		290	5.800	5.800
PREVISÃO TOTAL DE SUBSÍDIO TOTAL (DOAÇÕES)		1.060	21.200	21.200

N.º	META	UNIDADE	QUANTIDADE BIMESTRE	QUANTIDADE TOTAL
2	Capacitar 257 (duzentos e cinquenta e sete) pessoas nas temáticas de Educação Alimentar Nutricional, Agroecologia e Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos.			
	META	UNIDADE	QUANTIDADE BIMESTRE	QUANTIDADE TOTAL
2.1	Realizar oficinas de qualificação em Educação Alimentar Nutricional e Agroecologia para a rede parceira	Evento realizado	1	2
2.2	Realizar oficinas para usuários visando novas práticas alimentares para promoção à saúde	Evento realizado	1	2
2.3	Realizar cursos e oficinas para trabalhadora/res dos Restaurantes Populares visando novas práticas alimentares para a promoção à saúde e aprimoramento da qualidade do serviço prestado	Evento realizado	1	2

N.º	META	UNIDADE	QUANTIDADE	INDICADOR
3	Adquirir produtos da Agricultura Familiar e Urbana - de agricultores ou suas organizações, priorizando a produção do município e também a produção agroecológica.			
	META	UNIDADE	QUANTIDADE	INDICADOR
3.1	Aquisição de alimentos da agricultura familiar e urbana	Contrato/ fornecimento/ compras	25 agricultores no período	Agricultor atendido / DAP

7.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
META	AÇÃO	INDICADOR		PERÍODO
		UNIDADE	QUANTIDADE	
1	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas	Pessoas atendidas/mês	86.100	12 de Julho/2022 a 13 de outubro/2022
1	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas	Pessoas atendidas/mês	70.000	14 de outubro/2022 a Novembro/2022
2	Capacitação de pessoas	Eventos/Oficinas realizadas/Cursos	6	Julho/2022 a Novembro/2022
3	Aquisição de alimentos da agricultura familiar e urbana	Contratos	25	Julho/2022 a Novembro/2022

7.3 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL		VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS TRABALHISTAS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações e Provisão de Encargos Trabalhistas (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, Rescisão Contratual e Aviso Prévio)	R\$	208.926,45	R\$ 835.705,81
	Pagamento de Encargos Sociais e Benefícios (INSS, FGTS, PIS, Vale Transporte, Vale Alimentação e Outros Benefícios)	R\$	33.599,76	R\$ 134.399,05
TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		R\$	242.526,22	R\$ 970.104,86
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos, locação de máquinas, utensílios e equipamentos, transporte com locação de veículos com motorista, serviços gráficos e comunicação, fornecimento de gás de cozinha, fardamento/uniforme, monitoramento e segurança, controle de pragas urbanas (roedores, insetos, cupim, etc).	R\$	61.339,00	R\$ 245.356,00
TOTAL - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$	61.339,00	R\$ 245.356,00
MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Gêneros de alimentação	R\$	405.836,10	R\$ 1.623.344,40
	Equipamento de Proteção Individual - EPI, material de limpeza e higienização de gêneros de alimentação, material descartável, material de copa e cozinha, material de escritório e suprimentos de informática, material e equipamentos de prevenção ao Covid-19.	R\$	43.000,00	R\$ 172.000,00
TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO		R\$	448.836,10	R\$ 1.795.344,40

CUSTOS INDIRETOS			
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Serviço de contabilidade, departamento pessoal e medicina do trabalho, serviços de assessoria jurídica, aluguel de imóveis, manutenção e conservação de veículos, combustível, seguros, consultoria em gestão e apoio administrativo, capacitações, energia elétrica, internet, telefonia, abastecimento de água.	R\$ 26.989,80	R\$ 107.959,21
TOTAL - CUSTOS INDIRETOS		R\$ 26.989,80	R\$ 107.959,21
VALOR TOTAL		R\$ 779.691,12	R\$ 3.118.764,47
VALOR TOTAL DO REPASSE PELO MUNICÍPIO (SUBSÍDIO)			2.261.292,47
VALOR TOTAL DA RECEITA DE COMENSAIS (ESTIMADO) *			857.472,00
VALOR TOTAL 4 MESES			3.118.764,47
* Receita de comensais refere-se apenas a receita obtida pelo valor pago pelo usuário nas refeições fornecidas pelos restaurantes populares; nas refeições fornecidas pelas cozinhas comunitárias, população em situação de rua (marmitex) e funcionários que trabalham in loco, não há valor pago pelo usuário.			

7.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Meta 1. Quantidade de pessoas atendidas comprovado por meio de relatório emitido MENSALMENTE por sistema eletrônico de gestão;
 Meta 2. Listas de presença eventos (oficinas/cursos/capacitação), relatórios fotográfico das ações desenvolvidas, relatórios mensais de gestão;
 Meta 3. demonstração de percentual de compras por meio de relação de fornecedores da agricultura familiar e urbana.

8. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

9. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

QTDE PARCELAS	CONCEDENTE				
	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	FONTE 0100	FONTE 1170	VALOR DA PARCELA
4					
1	33504300	07/2022	R\$ 631.987,76	R\$ 214.368,00	R\$ 846.355,76
2	33504300	08/2022	R\$ 631.987,77	R\$ 214.368,00	R\$ 846.355,77
3	33504300	09/2022	R\$ 631.987,77	R\$ 214.368,00	R\$ 846.355,77
4	33504300	10/2022	R\$ 631.987,77	R\$ 214.368,00	R\$ 846.355,77
SUB TOTAL			R\$ 2.527.951,07	R\$ 857.472,00	

TOTAL			R\$	3.385.423,07
Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	2022	2023	
MUNICIPAL	1104.08.306.0005.2047.33504300-0100	R\$ 2.527.951,07	R\$	-
	1104.08.306.0005.2047.33504300-1170	R\$ 857.472,00	R\$	-
	SUB TOTAL	R\$ 3.385.423,07	R\$	-
	VALOR TOTAL GLOBAL			R\$

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

10. CONTRA PARTIDA

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1º - Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas MENSALMENTE conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.

Contagem, 14 de outubro de 2022.


GERALDO APARECIDO SOUZA

Matrícula: 32.165-6
Gestor da Parceria


DANIELA TIFFANY PRADO DE CARVALHO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

(Assinatura e nome)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº _____, RG sob nº _____

residente no endereço _____
_____, na cidade de _____, venho, por meio deste, interpor recurso fundamentado em face do indeferimento da minha inscrição, com base no seguinte:

Para tanto, anexo a este recurso os seguintes documentos:

Assim, requeiro seja minha inscrição deferida, pois atende a todos os requisitos previstos neste Edital.

Contagem, ____/____/2022

(Assinatura)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADM. Nº 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF nº. 049.666.236-85, com fundamento no que dispõe o artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017, resolve modificar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 320, bairro Novo Progresso II, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.684.664/0001-57, que tem por objeto a “operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade Civil e a operacionalização de Programas da Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e Nutricional”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto adequar a meta diária e a meta mês prevista no Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2021, alterando a meta para 3.500 (três mil e quinhentas) refeições diárias, totalizando 70.000 (setenta mil) refeições mensais, nos termos do Artigo 45, II, b), da Lei Municipal n.º 4.910/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 14 de outubro de 2022.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar